



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 91/78

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), para atender a despesa da seguinte dotação do orçamento vigente:

3212 - MATERIAL PERMANENTE

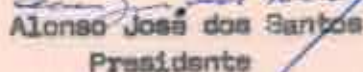
03 - Biblioteca

Cr\$ 200,00

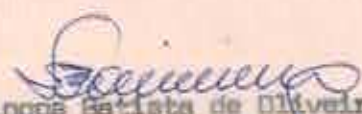
Parágrafo Único - O valor desse Crédito será coberto com o Superavit financeiro do exercício de 1977.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

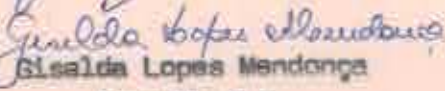
Aracaju, 30 de agosto de 1978


Alonso José dos Santos
Presidente


Rosalindo Batista de Melo
Conselheiro


Domingos Batista de Oliveira
Conselheiro


Antônio Edilso Azeiteiro
Conselheiro


Giselda Lopes Mendonça
Conselheiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 91/78

Mário Lins de Carvalho Filho
Mário Lins de Carvalho Filho
Conselheiro

José Luiz Cabral
José Luiz Cabral
Conselheiro

Washington Brandão Santos
Washington Brandão Santos
Conselheiro

João dos Santos
João dos Santos
Conselheiro